

Lei Municipal no 396/89.

Concede Subvenções.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder no exercício de 1990 as seguintes subvenções:

Caixa Escolar Cel. Gabriel Lapistrano	2.000,00
---------------------------------------	----------

Carnaval 1990	6.000,00
---------------	----------

Total	8.000,00
-------	----------

Art. 2º - As despesas acima mencionadas, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento para o exercício de 1990.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 09 de novembro de 1989.